

LEI Nº 1643

PROCESSO Nº 438-AH

LEI Nº 1643

de 23 de novembro de 1981

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente (ampliação da rede de energia elétrica e outros).

O Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de R\$ 4.366.718,54 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), complementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 02.00 - Gabinete do Prefeito
 - 02.01 - Gabinete do Prefeito
 - 02.01 - 03.07.0211.02 - Manutenção das atividades da Unidade
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
 - Encargos 100.000,00
 - 07.00 - Departamento de Viação e Obras públicas
 - 07.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 - 07.01 - 10.60.3171.19 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica 3.266.718,54
 - 10.00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
 - 10.01 - Divisão de Promoção Social e Assistência Social
 - 10.02 - 15.81.4862.36 - Manutenção das atividades da Unidade
 - 3120 - Material de Consumo 600.000,00
- SOMA 4.366.718,54**

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, na mesma importância.

- 07.00 - Departamento de Viação e Obras públicas
 - 07.02 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 - 07.02 - 03.07.0251.14 - Desapropriação e Implantação do Clube do Trabalhador
 - 4110 - Obras e Instalações 1.517.767,18
- 07.02 - 10.58.8231.16 - Construção e Reforma de Praças de Esportes e Lazer
 - 4110 - Obras e Instalações 2.848.951,36

SOMA 4.366.718,54

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, vinte e três dias do mês de novembro de 1981.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

José Ivan Fonseca Neves
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro
Procurador Jurídico
Respondendo pelo Departamento de Administração